



**Processo TC 007.220/2011-1**

**Tipo:** Tomada de Contas Especial

**Unidade Jurisdicionada:** Município de Novo Acordo-TO

**Responsáveis:** Osvaldo Rocha Dourado, CPF: 149.077.981-72 e Montreal Construtora Ltda, CNPJ: 04.106.587/0001-79

**Advogados constituídos nos autos:** José Osório Sales Veiga, OAB-TO 2709-A

### VERIFICAÇÃO DE EXATIDÃO MATERIAL EM ACÓRDÃO

Dados do Acórdão	
Acórdão Condenatório	
Número/Ano	1871/2016
Colegiado	Plenário
Data da Sessão	20/7/2016
Ata n.	28/2016

RESPONSÁVEL	CPF/CNPJ	NÚMERO CPF CORRETO?	GRAFIA CORRETA?
Osvaldo Rocha Dourado	149.077.981-72	Sim	Sim
Montreal Construtora Ltda.	04.106.587/0001-79	Sim	Sim

ADVOGADOS CONSTITUÍDOS	OAB	NÚMERO OAB CORRETO?	GRAFIA CORRETA?
José Osório Sales Veiga	2709-A-TO	Sim	Sim

RECORRENTE	CPF/CNPJ	NÚMERO CPF CORRETO?	GRAFIA CORRETA?
José Osório Sales Veiga	2709-A-TO	Sim	Sim

Itens verificados	Sim	Não	Não se aplica
1. Está correta a grafia do nome dos responsáveis?	X		
2. Está correto o número do CPF dos responsáveis?	X		
3. Está correto a grafia do nome do advogado constituído?	X		
4. Está correto o número da OAB do advogado constituído?	X		
5. Consta o nome do advogado constituído no acórdão?			X
6. Está correto o valor do débito e/ou multa?			X
7. Está correta a data do débito?			X
8. Está correta a moeda utilizada?			X
9. Está correta a identificação da deliberação recorrida?	X		
10. Consta o termo individual na aplicação de multa (se for o caso)?			X
11. Consta o termo solidariedade na imputação de débito (se for o caso)?			X
12. O débito será recolhido aos cofres corretos?			X

<b>13. A multa será recolhida aos cofres do Tesouro Nacional?</b>			X
<b>14. Há autorização expressa para a cobrança judicial da dívida?</b>			X
<b>15. Há autorização expressa para atualização monetária do débito?</b>			X
<b>16. Há algum outro erro material que justifique apostilamento?</b>		X	

Atesto, quanto aos itens acima indicados, que, após conferidos os termos do acórdão em questão, não foram identificados erros materiais. Assim, encontra-se o presente processo em condições de serem efetuadas as comunicações determinadas na deliberação de peça 101.

SECEX-TO, 1 de agosto de 2016.

*Assinado Eletronicamente*  
CAROLINA S.F.S. MOREIRA  
TEFC – Matrícula 3428-2